



NORMA INTERNA PARA PONTUAÇÃO A SER ALCANÇADA NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBIOTEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, CAMPUS PATOS DE MINAS

Considerando o disposto no artigo 37 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) – nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, “o discente deverá apresentar documento comprovando proficiência em Língua Inglesa obtida pelos seguintes testes: PROFLIN, TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge, ou por instituição credenciada pelo PPGBIOTEC”, o Colegiado do PPGBIOTEC resolve determinar as pontuações a serem alcançadas pelo discente do Programa em cada um dos testes referidos para fins de aprovação no Exame de Língua Inglesa, requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Biotecnologia, como segue:

1. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros (PROFLIN – UFU): mínimo de 6,0 (seis) pontos.
2. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) *Institutional Testing Program* (ITP): mínimo de 500 (quinhentos) pontos.
3. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) *internet based test* (iBT): mínimo de 40 (quarenta) pontos.
4. *Test of English for International Communication* (TOEIC): mínimo de 500 (quinhentos) pontos.
5. *International English Language Testing System* (IELTS): mínimo de 4,0 (quatro) pontos.
6. Cambridge: mínimo de 140 (cento e quarenta) pontos.
7. Mind Idiomas (instituição credenciada pelo PPGBIOTEC): resultado “aprovado”.

Serão aceitos os resultados dos exames dentro do prazo de validade de cada teste e com validade inferior a 3 anos à data de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGBIOTEC.

A presente norma referente à pontuação a ser alcançada no exame de proficiência em língua inglesa para alunos do programa de pós-graduação em biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, foi elaborada pelo Colegiado da Pós-graduação em exercício, cujos membros revisaram e aprovaram seu conteúdo, o qual entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Luciana S. A. A.

Antônio
Christiane
Família



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA (IBTEC)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Cristina Ribas Fürstenau

Profa. Dra. Cristina Ribas Fürstenau
Coordenadora substituta do PPGBIOTEC
Portaria SEI REITO N° 182

Laurence Rodrigues Amaral

Prof. Dr. Laurence Rodrigues Amaral

Aulus Barbosa

Prof. Dr. Aulus Estevão A. de Deus Barbosa

Terezinha

Profa. Dra. Terezinha Aparecida Teixeira

Tamires C. Alves

Tamires Caixeta Alves
Representante discente